ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Ofício Circular nº 002/2008-SEM /ANEEL

Brasília, 08 de fevereiro de 2008.

Assunto: Faturamento dos CCEARs por disponibilidade do 1º leilão de energia nova.

Senhores(as),

Face ao início do suprimento, em 1º de janeiro de 2008, dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado – CCEARs por disponibilidade celebrados no 1º leilão de energia nova, referentes ao Produto 2008-T15, e considerando o ciclo de faturamento desses contratos, seguem as seguintes considerações.

2. A receita de venda de cada usina é composta pela receita fixa e pela parcela variável, sendo esta última obtida pelo produto do Custo Variável Unitário – CVU pela energia verificada, referenciada ao centro de gravidade, acima da energia associada à declaração de inflexibilidade, em cada mês contratual.

3. De acordo com a Cláusula 8ª dos CCEARs por disponibilidade, o pagamento mensal devido pelo comprador ao vendedor, que equivale ao somatório da(s) parcela(s) fixa(s) mensal(is) e da(s) parcela(s) variável(is) mensal(is) de cada usina, indicadas e atualizadas conforme Cláusula 7ª dos CCEARs, deverá ser realizado mediante a emissão de uma única Nota Fiscal / Fatura, desdobrada em três vencimentos, cada qual equivalente a um terço do valor total a ser pago.

4. O primeiro vencimento deve ocorrer até o dia 20 do mês seguinte ao mês do suprimento considerado e a fatura deve ser apresentada pelo vendedor ao comprador no prazo de, no mínimo, cinco dias úteis anteriormente à data do primeiro vencimento.

5. No entanto, de acordo com o Procedimento de Comercialização *PdC CZ.01 – Cronograma Geral de Contabilização* –, aprovado pelo Despacho ANEEL nº 650, de 14 de março de 2007, a disponibilização dos resultados do processo de Contabilização, do qual se obtém o montante de energia verificada referenciada ao centro de gravidade, ocorre durante o período de 20 a 22 dias úteis do mês seguinte às operações de compra e venda de energia elétrica.

6. Dessa forma, o dado de energia verificada, necessário para o cálculo da parcela variável mensal, não está disponível no momento da divulgação mensal, por parte da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, dos valores devidos pelos compradores aos vendedores.

7. Diante da incompatibilidade dos cronogramas de contabilização da CCEE e de faturamento dos CCEARs por disponibilidade e, com intuito de garantir receita aos agentes de geração, para cobrir os custos operacionais desde o dia 20 do mês seguinte ao mês considerado, o faturamento da receita de venda deve ser realizado mediante a emissão de <u>três</u> Notas Fiscais / Faturas (ao invés de apenas uma) da forma que segue:

SGAN - Quadra 603 / Módulos "I" e "J"
CEP 70830-030 - Brasília - DF - Brasil
Tel. 55 (61) 2192 8600
Ouvidoria 144
www.aneel.gov.br

(i) a primeira fatura corresponderá ao somatório da(s) parcela(s) fixa(s) mensal(is) de cada usina e será desdobrada em três vencimentos, cada qual equivalente a um terço do valor mensal a ser pago ao vendedor. Os vencimentos da primeira fatura ocorrerão nas seguintes datas:

- primeiro vencimento: até o dia 20 do mês seguinte ao mês do suprimento considerado;
- segundo vencimento: até o dia 30 do mês seguinte ao mês do suprimento considerado; e
- terceiro vencimento: até o dia 10 do segundo mês seguinte ao mês do suprimento considerado;

(ii) a segunda fatura corresponderá a dois terços do somatório dos valores preliminares da(s) parcela(s) variável(is) mensal(is) de cada usina (produto do CVU pela geração estimada acima do valor de inflexibilidade), calculados com base nas premissas descritas no parágrafo 9, desdobrada em dois vencimentos, cada qual equivalente à metade do valor da fatura. Os vencimentos da segunda fatura ocorrerão nas datas que seguem:

- primeiro vencimento: até o dia 20 do mês seguinte ao mês do suprimento considerado; e
- segundo vencimento: até o dia 30 do mês seguinte ao mês do suprimento considerado;

(iii) a terceira fatura corresponderá ao valor referente à diferença entre o somatório dos valores devidos da(s) parcela(s) variável(is) mensal(is) de cada usina (calculados após divulgação dos resultados da contabilização pela CCEE) e o valor da segunda fatura, acrescido o valor referente ao produto do CVU pela energia associada às exposições no mercado de curto prazo assumidas pelo vendedor (calculada conforme módulo 3 das regras de comercialização, versão 2008). O vencimento da terceira fatura deverá ocorrer até o dia 10 do segundo mês seguinte ao mês do suprimento considerado.

8. Vale lembrar que, as faturas deverão ser apresentadas pelo vendedor ao comprador no prazo de, no mínimo, cinco dias úteis anteriormente à data de seu primeiro vencimento.

9. A determinação da geração estimada, pra fins de cálculo da parcela variável preliminar de cada usina, atenderá às seguintes premissas:

- quando a usina for despachada por ordem de mérito, a geração estimada será obtida a partir dos dados operacionais de geração verificada (caso exista) ou dos dados de geração programada constante do Programa Diário de Produção - PDP elaborado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS;
- em casos de despacho por restrição de operação, por decisão do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE ou por ultrapassagem da Curva de Aversão a Risco – CAR, a geração estimada será obtida pelo menor valor entre (i) os dados

operacionais de geração verificada (caso exista) ou os dados de geração programada e (ii) a o montante de energia associado aos despachos supracitados;

- a inflexibilidade a ser utilizada deve ser a inflexibilidade declarada pelo agente de geração no PDP; e
- todos os dados de energia utilizados na definição da geração estimada devem estar referenciados ao centro de gravidade.

10. Cabe ressaltar que a SEM, por intermédio do Ofício nº 024/2008-SEM/ANEEL, de 08 de fevereiro de 2008, solicitou que a CCEE calculasse e enviasse a esta Agência, até o dia 12 de fevereiro de 2008, os valores de receita fixa (primeira fatura) e parcela variável preliminar (segunda fatura), referentes ao mês de janeiro de 2008, para fins de análise. Uma vez aprovados, os resultados serão divulgados pela CCEE a todos os agentes envolvidos com os CCEARs decorrentes do 1º leilão de energia nova, Produto 2008-T15.

11. Quanto ao valor correspondente à terceira fatura, faz-se necessário o conhecimento do resultado do processo da contabilização da CCEE, do qual se obtêm a geração final da usina, o fator de perdas na Rede Básica do mês de suprimento considerado e o montante de energia associado à exposição no mercado de curto prazo assumida pelo agente vendedor. Assim que for divulgado o resultado acima mencionado, será promovido o cálculo do valor da terceira fatura.

12. Por fim, faz-se mister destacar que, depois de concluída a instrução do processo de aprovação das regras de comercialização de energia elétrica aplicáveis ao reajuste da receita de venda dos CCEARs por disponibilidade, celebrados nos três primeiros leilões de energia nova, que contemplam o reajuste do CVU das usinas contratadas por disponibilidade, a atualização monetária da Receita Fixa – RF associada a esses contratos, e a definição do montante de energia elétrica atrelada à Parcela Variável – PV, o processo de divulgação dos resultados para fins de faturamento será realizado de forma semelhante ao que ocorre com a contabilização da CCEE.

Atenciosamente,

DILCEMAR DE PAIVA MENDES
Superintendente de Estudos do Mercado

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Anexo – Relação dos Destinatários

Jairo Piedrahita
Diretor-Presidente da
Aruanã Termoelétricas S.A.
Goiânia – GO

Raul Fernando Ferreira
Diretor da
Enguia Gen BA Ltda.
Rio de Janeiro – RJ

Demetrius Zacarias Diuana
Gerente Geral da
Petróleo Brasileiro S.A. – PIE
Rio de Janeiro – RJ

Hilário Tadeu Cavalheiro
Diretor-Superintendente da
PIE-RP Termoelétrica S.A.
Ribeirão Preto – SP

Norberto Bellodi
Diretor da
Usina Interlagos Ltda.
Jaboticabal – SP

Carlos Ubiratan Garms
Diretor da
COCAL Termoelétrica S.A.
Paraguaçu Paulista – SP

Vildete Aparecida de Oliveira
Diretora da
UTE Termelétrica de Anápolis Ltda. – UTE Daia
Goiânia - GO

Hermínio Ometto Neto
Diretor-Presidente da
U.S.J. Açúcar e Álcool S.A.
Araras – SP

José Eduardo Santos Tanure
Superintendente de Regulação da
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA
Salvador – BA

Francisco Carlos Cavalcanti Pinheiro
Chefe do Departamento de Mercado e Compra de Energia da
Companhia Energética do Ceará – COELCE
Fortaleza - CE

Ronald Thadeu Ravedutti
Diretor de Distribuição da
COPEL Distribuição S. A. – COPEL D
Curitiba – PR

Jader Martins Guedes
Superintendente Comercial e de Mercado da
Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN
Natal – RN

Reni Antônio da Silva
Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulação da
Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Paulista
Campinas – SP

José Roberto Pascon
Gerente Executivo de Mercado e Suprimento de Energia da
Elektro Eletricidade e Serviços S. A. – ELEKTRO
Campinas – SP

Britaldo Pedrosa Soares
Diretor-Presidente da
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A. – ELETROPAULO
São Paulo – SP

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Dorel Soares Ramos
Diretor Comercial da
Bandeirante Energia S. A. – BANDEIRANTE
São Paulo – SP

José Antônio Sorge
Vice-Presidente de Mercado e Relações Institucionais da
CAIUA - Distribuicão de Energia S.A. – CAIUA D
São Paulo – SP

Luiz de Morais Guerra Filho
Diretor Técnico da
S. A. de Eletrificação da Paraíba – SAELPA
João Pessoa – PB

Eduardo Pinho Moreira
Diretor- Presidente da
CELESC Distribuição S.A. – CELESC D
Florianópolis – SC

Enio Andrade Branco
Presidente da
CELG Distribuição S.A. - CELG
Goiânia – GO

Ary Pinto Ribeiro Filho
Superintendente de Comercialização de Mercado da
Companhia Energética de Pernambuco – CELPE
Recife – PE

Carlos Augusto Leone Piani
Presidente da
Companhia Energética do Maranhão – CEMAR
São Luís – MA

Djalma Bastos de Morais
Diretora-Presidente da
CEMIG Distribuição S.A. – CEMIG D
Belo Horizonte – MG

Antônio Carlos de Oliveira
Diretor-Geral da
AES - Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S. A. – AES SUL
Porto Alegre – RS

José Alves de Mello Franco
Diretor de Regulação e Gestão da
Ampla Energia e Serviços S.A. – AMPLA
Niterói – RJ

José Antônio da Silva Marques
Diretor-Presidente da
Companhia Força e Luz Cataguazes Leopoldina – CATAGUAZES
Cataguazes – MG

Caio Tibério Dornelles da Rocha
Diretor Financeiro da
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE D
Porto Alegre – RS

SGAN - Quadra 603 / Módulos "I" e "J"
CEP 70830-030 - Brasília - DF - Brasil
Tel. 55 (61) 2192 8600
Ouvidoria 144
www.aneel.gov.br